

MOÇÃO DE REPUDIO

A Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, com amparo no artigo 162 do Regimento Interno da Casa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, manifestar veemente repúdio ao terrível ato de violência que vitimou a jovem Elisete de Oliveira e abalou toda a região.

O caso evidencia a face mais cruel da violência contra a mulher.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa sua indignação de tais fatos lamentáveis e que esta Moção seja de conhecimento público.

Plenário Dr. José Mendes Honório, ___ de dezembro de 2.025

Ana Cláudia Oliveira

Cristina de Fátima de Souza

Cristina de Fátima de Souza
Vereadora da Câmara
Municipal de Carvalhos, MG

MOÇÃO DE REPUDIO

A Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, com amparo no artigo 162 do Regimento Interno da Casa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, manifestar veemente repúdio ao terrível ato de violência que vitimou a jovem Elisete de Oliveira e abalou toda a região.

O caso evidencia a face mais cruel da violência contra a mulher.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa sua indignação de tais fatos lamentáveis e que esta Moção seja de conhecimento público.

Plenário Dr. José Mendes Honório, ___ de dezembro de 2.025

As
1ª ANA CLEMILDA - AUTORA.

Cristina de Fátima de Souza
2ª **Cristina de Fátima de Souza**
Vereadora da Câmara
Municipal de Carvalhos, MG